

## **Indicação: 51 / 2025**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a criação e promoção de um Concurso Municipal Educacional, abrangendo as seguintes áreas: Redação, Matemática, Línguas Estrangeiras, Conhecimento Financeiro, Conhecimento Tecnológico, Cidadania, Patriotismo, Saúde e Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, propõe-se a concessão de premiações aos alunos vencedores, a fim de estimular a participação e o engajamento. Os prêmios podem incluir certificações, medalhas e itens de maior atratividade, como eletrônicos, computadores, celulares e bicicletas elétricas. Para viabilizar essas premiações, sugere-se a captação de recursos por meio de parcerias com a Câmara Municipal, utilizando Emendas Impositivas dos Vereadores interessados.

A iniciativa tem o potencial de incentivar a excelência acadêmica, fortalecer o aprendizado e promover o desenvolvimento intelectual e social dos estudantes, tornando-se um importante instrumento de valorização da educação no município.

### Justificativa

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de um município. Nesse sentido, a criação e promoção de um Concurso Municipal Educacional incentivará os alunos a aprimorarem seus conhecimentos em diversas áreas essenciais, como Redação, Matemática, Línguas Estrangeiras, Conhecimento Financeiro, Conhecimento Tecnológico, Cidadania, Patriotismo, Saúde e Desenvolvimento Sustentável.

A realização de um concurso dessa natureza não apenas valoriza o desempenho acadêmico, mas também estimula a competitividade saudável, a dedicação aos estudos e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a formação cidadã e profissional dos jovens. Além disso, ao oferecer premiações atrativas, como certificações, medalhas e prêmios tecnológicos, cria-se um estímulo adicional para que os alunos se engajem ativamente no processo educacional.

A viabilização dessas premiações pode ser concretizada por meio de parcerias com a Câmara Municipal, utilizando Emendas Impositivas dos Vereadores interessados, garantindo, assim, a realização do projeto sem comprometer os recursos destinados a outras áreas prioritárias.

Dessa forma, reforçamos a importância dessa iniciativa, que contribuirá para a valorização da educação, a motivação dos alunos e o fortalecimento do conhecimento em áreas estratégicas para o futuro do município.

**Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2025**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**Marcel D'Angelis**  
**1º Vice-Presidente(a) - PP**

